Resolução nº 744 De 27 de janeiro de 1997

Cria a Assessoria de Assuntos Parlamentares e Acompanhamento de Recursos Constitucionais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do processo legislativo para o Ministério Público;

CONSIDERANDO que a defesa da ordem jurídica abrange o aprimoramento e o desenvolvimento do direito positivo em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, nos Tribunais Superiores situados em Brasília, a tramitação de recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ou por este contra-arrazoados:

CONSIDERANDO, por fim, que há necessidade de manter em Brasília órgão de Assessoria, com vistas a cuidar de assuntos de interesse institucional do Ministério Público Estadual,

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída a Assessoria de Assuntos Parlamentares e Acompanhamento de Recursos Constitucionais, na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.
- Art.  $2^{\circ}$  Compete à Assessoria de Assuntos Parlamentares e Acompanhamento de Recursos Constitucionais:
- I acompanhar a tramitação de projetos no Poder Legislativo de interesse do Ministério Público;
- II acompanhar junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro , ou por ele contra-arrazoados , bem assim aqueles em que haja interesse institucional;
- III promover o levantamento da jurisprudência de interesse institucional junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justica:
- IV encaminhar ao Coordenador do Núcleo de Átendimento ao membro do Ministério Público os dados referentes ao acompanhamento dos recursos constitucionais e informações relativas à tramitação dos projetos no Poder Legislativo.
- V organizar e submeter ao Procurador-Geral de Justiça agenda de compromissos por ocasião dos deslocamentos do Chefe da Instituição à Brasília;
- VI remeter, mensalmente, ao Procurador-Geral de Justiça relatório das atividades desenvolvidas;
- VII manter em funcionamento o escritório da Representação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em Brasília.
- Art. 3º A Assessoria de Assuntos Parlamentares e Acompanhamento de Recursos Constitucionais será exercida por membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO Procurador-Geral de Justiça